



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2026

Município de Piratini

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação de brigadistas, em nível básico, mediante treinamento teórico e prático, destinado a servidores que atuam nas unidades escolares da rede pública municipal, com vistas ao atendimento das exigências legais de prevenção e resposta inicial a situações de emergência, especialmente incêndios.

O serviço consistirá na realização de 02 (duas) turmas, compostas por até 25 (vinte e cinco) participantes cada, totalizando até 50 (cinquenta) participantes, com carga horária total de 05 (cinco) horas por turma, a ser ministrado por profissional devidamente habilitado, em local e data a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

A execução do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho.

Ao final do treinamento, a contratada deverá fornecer, a todos os participantes que obtiverem aproveitamento satisfatório, Atestado de Capacitação de Brigadista e Certificado de Conclusão do Curso, em conformidade com a legislação vigente.

O prazo inicial da contratação e da Ata de Registro de Preços, será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR.
------	-----------	-----	-----	------------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					TOTAL
01	Formação de Brigada de Incêndio – Nível básico, com treinamento teórico e prático, carga horária de 05 horas, turma de até 25 participantes, com emissão de atestado e certificado	Turma	02	R\$ 3.290,00	R\$ 6.580,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de capacitar servidores das unidades escolares da rede pública municipal para atuação como brigadistas de incêndio, em nível básico, com a finalidade de assegurar a prevenção e a resposta inicial a situações de emergência, protegendo a vida da comunidade escolar e o patrimônio público.

A contratação atende às exigências da legislação e das normas técnicas do Corpo de Bombeiros, sendo medida necessária para mitigar riscos, promover a segurança dos ambientes escolares e resguardar o interesse público.

Considerando as características do objeto, sugere-se a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, e critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá ter vigência inicial de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por períodos sucessivos, desde que comprovada a vantajosidade, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 84, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo a Administração contratar durante toda a sua vigência, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

Ademais, os quantitativos registrados poderão ser ajustados durante a vigência da Ata, mediante justificativa técnica e observados os limites legais, especialmente aqueles previstos no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que mantidas as condições originalmente registradas e a vantajosidade para a Administração.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização de treinamento de brigadistas, com carga horária de 05 (cinco) horas, incluindo atividades teóricas e práticas.

A contratada deverá possuir credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros, disponibilizar instrutores qualificados e responsável técnico habilitado, bem como executar o curso conforme normas vigentes.

Ao final, deverão ser emitidos certificados com validade mínima de 01 (um) ano.

A contratação abrange a execução completa do treinamento e certificação dos participantes, assegurando a capacitação dos servidores para atuação em situações de emergência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021.

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- REQUISITOS TÉCNICOS

- Credenciamento ou cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar;
- Instrutores qualificados (bombeiro civil, técnico ou engenheiro de segurança do trabalho);
- Profissionais com registro no órgão competente, quando aplicável;
- Indicação de responsável técnico habilitado;
- Execução de treinamento teórico e prático, incluindo primeiros socorros.

- REQUISITOS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- Regularidade jurídica (CNPJ e contrato social);
- Regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT);
- Comprovação de capacidade técnica.

- CERTIFICAÇÃO E VALIDADE



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Emissão de certificado de conclusão;
- Validade mínima do curso de 01 (um) ano;
- Certificados assinados por responsável técnico.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução do objeto, a contratada deverá realizar treinamento teórico e prático de formação de brigada de incêndio, em nível básico, com carga horária total de 05 (cinco) horas por turma, destinado a 02 (duas) turmas compostas por até 25 (vinte e cinco) participantes cada, em local e datas definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O treinamento deverá ser ministrado por profissional devidamente habilitado, observando-se integralmente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo Corpo de Bombeiros, devendo o conteúdo programático contemplar os conhecimentos mínimos exigidos para atuação inicial em situações de emergência.

O conteúdo programático do treinamento deverá contemplar, além dos procedimentos básicos de prevenção e combate a incêndio, noções de primeiros socorros, incluindo a técnica de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho (manobra de desengasgo – Manobra de Heimlich), com abordagem teórica e prática, aplicada a adultos, crianças e lactentes, conforme protocolos reconhecidos e normas técnicas vigentes, capacitando os participantes para atuação inicial em situações de engasgamento no ambiente escolar.

A execução do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, contemplando a realização de todas as turmas previstas.

Concluída a capacitação, a contratada deverá fornecer à Administração a relação nominal dos participantes, bem como emitir e entregar os Atestados de Capacitação de Brigadista e os Certificados de Conclusão do Curso, condicionando-se o encerramento da execução ao cumprimento integral dessas obrigações.

O curso deverá observar as normas do Corpo de Bombeiros e possuir validade mínima de 01 (um) ano.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS

Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Luis Fernando Torrescassana Neto, matrícula n.º 3131-3.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo da servidora Dienefer Garcia Cavalheiro, matrícula n.º 3882-2.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Considerando tratar-se de prestação de serviço comum, a medição poderá ocorrer por turma executada ou de forma global ao final da execução das 02 (duas) turmas, conforme definido pela Administração.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de documento fiscal, acompanhado de relatório sucinto de execução, contendo a identificação da turma treinada, a carga horária ministrada e a relação nominal dos participantes, bem como da comprovação da emissão dos Atestados de Capacitação de Brigadista e Certificados de Conclusão do Curso.

A documentação apresentada será analisada e atestada pelo fiscal do contrato, que verificará o cumprimento integral das obrigações pactuadas. Estando a execução em conformidade com o objeto contratado, o processo será encaminhado para liquidação e pagamento, observados os prazos legais e administrativos vigentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento para a escolha do fornecedor deverá ser o menor preço, considerando o valor global do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

A avaliação dos licitantes observará, além do critério de julgamento, o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, as quais serão definidas no edital, conforme a legislação vigente.

Como requisito técnico, deverá ser exigida a comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, admitida a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

comprovação por similaridade, desde que o objeto atestado guarde pertinência técnica com os serviços pretendidos.

A comprovação da saúde econômico-financeira da empresa será exigida nos termos previstos no edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a capacidade do fornecedor para a adequada execução do contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de aproximadamente R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, a partir de valores praticados no mercado para serviços de natureza e complexidade semelhantes.

A pesquisa de preços não será tratada como sigilosa, podendo ser utilizada pelo Setor de Compras e Licitações para fins de instrução do processo, nos termos da legislação vigente.

Conforme análise efetuada, o valor estimado encontra-se compatível e em sintonia com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção a demanda formalizada e a este Termo de Referência que o instrui, informa-se que a descrição da dotação orçamentária necessária para fazer frente à despesa pretendida será devidamente providenciada pelo Setor de Gestão de Dados e Recursos da Secretaria Municipal de Educação, o qual adotará as medidas administrativas e orçamentárias cabíveis para a adequada alocação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente, a natureza da despesa e com o planejamento desta Pasta.

Ressalta-se que a execução da despesa deverá observar a disponibilidade orçamentária/financeira, os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, bem como as normas aplicáveis à Administração Pública.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Piratini, 07 de abril de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dienefer Garcia Cavalheiro
Coordenadora Administrativa

3882-2

Documento assinado digitalmente em 07/04/2026 09:24:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/PtICg> para
verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Arquivo Spam Marcar Mais

RES: ORÇAMENTO CURSO BRIGADISTAS



De Comercial - Dias Gomes em 2026-02-13 08:13

Detalhes Cabeçalhos

ORÇAMENTO 0104 - MUNICIPIO DE PIRATINI (PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI).pdf (~209 KB)

Bom dia Dienifer;

Feito!

Fico à disposição.

Cordialmente,

Leandro Duarte
Setor Comercial
53 98105.0455

-----Mensagem original-----

De: educacao@prefeiturapiratini.com.br <educacao@prefeiturapiratini.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 15:24

Para: Comercial@diasgomes.com.br

Assunto: ORÇAMENTO CURSO BRIGADISTAS

Prezados,

Solicita-se cotação do item descrito abaixo:

Curso de formação de brigadistas, em nível básico, mediante treinamento teórico e prático, com

Documento assinado digitalmente em 07/04/2026 09:24:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/PtICg> para
verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTINTORES DG

CNPJ: 11.706.057/0001-27 IE: 093/0419480

Avenida Brasil, 185 - CENTRO

Pelotas/RS

CEP: 96010-280 FONE: (53) 3027-5455

E-MAIL: atendimento@diasgomes.com.br

Nº: 1661

STATUS: Orçamento

DATA: 13/02/2026

CLIENTE

877 - MUNICIPIO DE PIRATINI (PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI)

R COMENDADOR FREITAS 255 CENTRO

Piratini/RS CEP: 96490000

CNPJ: 88.861.448/0001-40 FONE: (53) 3257-1261, (53) 99905-1563

TRANSPORTADOR:

ITENS DA PRÉ-VENDA

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	5711	TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO - 5 HORAS	UN	25,00	120,00	3.000,00
TOTAL:					25,00	3.000,00

OBSERVAÇÕES:

Funcionário: LEANDRO MARRERO DUARTE - COMERCIAL@DIASGOMES.COM.BR - 53 9 81050455

Assinatura do Cliente

Assinatura do Vendedor



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2025/2028



Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS

Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br

Documento assinado digitalmente em 07/04/2026 09:24:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/PrICg> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 13.000,00

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Curso para formação de Brigadistas de Incêndio para as Escolas Municipais de Butia para atender aos Projetos de Prevenção Contra Incêndio 25 alunos cada curso com carga horária de 20h.	4	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00	

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 3.620,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 3.620,00

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇOS Contratação de empresas, para a realização do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio para o evento temporário incluindo, Elaboração do PPCI, Assessoria junto ao CBM, aprovação, Equipamentos e Curso de Brigadista RT 14/2009, para evento Desfile de Carnaval.	1	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00	

Documento assinado digitalmente em 07/04/2026 09:24:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/pticg> para verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

